

CENTRO SUPERIOR DE ESTUDOS JURÍDICOS CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE
CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO - PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU
EDITAL DE INGRESSO DE GRADUADOS NA PÓS-GRADUAÇÃO
1º semestre de 2015

1 - INFORMAÇÕES GERAIS

A Coordenação dos Cursos de Especialização Lato Sensu do Centro Superior de Estudos Jurídicos Carlos Drummond de Andrade, situado na Rua Profº Comendador Cantinho, 394 São Paulo, Capital, torna público que estarão abertas as inscrições para os seguintes cursos: Direitos Difusos e Coletivos e Legislação e Gestão Educacional. **1. REQUISITOS:** Ter concluído curso superior até a data da matrícula. **2. MATRÍCULA: 2.1. Período:** As matrículas estarão abertas de 05/01/2015 A 09/02/2015 para os Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* / Especialização. **2.2.** As matrículas serão realizadas em dias úteis no horário das 14h às 20h30min, no Processo Seletivo, unidade Penha **2.3** No ato da matrícula serão exigidos os seguintes documentos do candidato: RG, CPF, Certidão de Nascimento ou Casamento, Diploma de curso superior, Histórico do curso de graduação, comprovante de residência, currículo pessoal e 1 foto 3x4. **2.4** O calendário de atividades do curso será divulgado na unidade Tatuapé e vinculado no site www.drummond.com.br. **2.5.** Será permitida a matrícula por procuração, destinada especificamente a este fim, mediante a entrega de procuração particular, com firma reconhecida. **2.7.** No ato da matrícula será necessária a apresentação do documento original de identidade do procurador. **3. NÚMERO DE VAGAS POR TURMA:** No mínimo 20 (vinte) alunos. **4. ÁREAS DE ESPECIALIZAÇÃO / CURSOS OFERECIDOS e CARGA HORÁRIA:** Área Direito: Direitos Difusos e Coletivos (360h), Legislação e Gestão Educacional(360h). **5. LOCAL E HORÁRIO DE CURSOS:** As aulas ocorrerão no Centro Superior de Estudos Jurídicos na Rua Comendador Cantinho, 394 - Penha com o seguinte curso: Direitos Difusos e Coletivos (360h) e Legislação e Gestão Educacional (360h) - terças e quintas das 19h00 às 22h30. **5.1. INÍCIO:** a partir de março de 2015. **5.3. DURAÇÃO:** 360h, mínimo 12 meses para integralização. **6. MODALIDADE:** O Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* foi estruturado com disciplinas que serão ministradas nas seguintes modalidades: aulas presenciais e a distância. **7. RENDIMENTO ESCOLAR:** O aproveitamento se dará com 75% de frequência e média 7,0 (seis) em todas as disciplinas, conforme os processos de avaliação adotados pelos professores e de acordo com o planejamento acadêmico das disciplinas constantes dos respectivos programas, por meio de provas dissertativas, trabalhos escritos, projetos de iniciação à pesquisa e seminários e/ou outros procedimentos acadêmicos. **8. DESLIGAMENTO:** O aluno que não concluir o curso dentro do prazo estipulado no projeto/cronograma específico do curso será, automaticamente, dele desligado, exceto casos excepcionais, devidamente analisados e aprovados pela Coordenação do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, em primeira instância, cabendo ao Diretor a decisão final. **9. APROVEITAMENTO DE DISCIPLINAS:** As disciplinas cursadas em programas de pós-graduação anteriores poderão ser aproveitadas nos Cursos oferecidos no presente Edital mediante solicitação e análise do Centro de Estudos Jurídicos Carlos Drummond de Andrade **10. CERTIFICAÇÃO:** Ao concluinte do Curso de Pós- Graduação *Lato Sensu*, após cumpridos os meses respectivos ao cursos, aprovado(a) em todas as disciplinas, como disposto no Projeto Pedagógico do Curso, com o Trabalho de Conclusão de Curso - TCC apresentado e aprovado, será conferido o Certificado de Especialista, com

validade nacional. **11. DISPOSIÇÕES FINAIS: 11.1.** Incorporarão este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais complementares que vierem a ser publicados em seu *site* oficial. **11.2.** A matrícula do(a) candidato(a) implicará na aceitação das normas contidas neste Edital e demais comunicados oficiais, no Regimento Geral e nas normas legais pertinentes ou emanadas pelos seus órgãos colegiados, não sendo aceita alegação de desconhecimento. **11.3.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Diretor ouvida a Coordenação do Curso de Pós-Graduação. **11.4.** A realização do curso está condicionada ao número mínimo de matrículas previsto no item “3”. **11.5.** No período que antecede o início das aulas, os candidatos que requereram matrícula para turmas que não foram formadas por insuficiência no número de alunos (20 alunos no mínimo) serão notificados/informados sobre a inexistência da turma e terão os seus requerimentos de matrícula indeferidos, sendo ressarcidos dos valores pagos antecipadamente, sem outros ônus para o Centro Superior de Estudos Jurídicos Carlos Drummond de Andrade.

.

São Paulo, 15 de dezembro de 2014

Prof. Dra MARIA IDATI EIRO

COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO Edital *aprovado*
pelo Conselho de Gestão Superior.